



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 176/2026/GAB

Marechal Cândido Rondon, 11 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador VALDIR SACHSER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 40/2026.

Senhor Presidente:

Em atenção ao pedido efetuado por meio do requerimento nº 40/2026 (Ofício nº 29/2026), de autoria da Vereadora Tania Aparecida Maion, oriundo dessa Casa de Leis, sobre a existência de algum programa ou meio de dar assistência para idoso(a) cuja família não possui condições financeiras, ou mesmo inexistente, deixando munícipes em situação de vulnerabilidade social, informamos:

No Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a proteção social é organizada em níveis de complexidade, com o objetivo de responder adequadamente às diferentes situações de vulnerabilidade e risco vivenciadas pela população.

O atendimento à pessoa idosa no SUAS visa garantir proteção social, autonomia e convivência familiar e comunitária, especialmente em situações de vulnerabilidade, violência ou fragilidade de vínculos familiares. A rede socioassistencial conta com diferentes unidades e serviços que atuam conforme o grau de complexidade da demanda.

Unidades da rede socioassistencial

- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social (Proteção Social Básica): Atua na prevenção de situações de risco social, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovendo atividades de convivência, orientação e acompanhamento familiar.
- CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Proteção Social Especial): Realiza atendimento a idosos que tiveram seus direitos violados, como nos casos de maus-tratos, abandono, negligência, violência física, psicológica ou patrimonial.
- Serviços de Acolhimento Institucional (ILPI ou República): Oferecem moradia provisória ou de longa permanência para pessoas idosas que não possuem condições de autossustento ou convivência familiar.
- Centro Dia: Espaço destinado ao atendimento de idosos com alto grau de dependência, oferecendo cuidados, atividades e acompanhamento durante o período diurno.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Ofício nº 176/2026, de 11/03//2026 / Fls.02)

Serviços executados pelo CRAS e CREAS:

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, tanto o CRAS quanto o CREAS executam serviços voltados ao público idoso, porém com focos de atuação distintos.

Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas: Este serviço contribui para promover o acesso das pessoas idosas e das pessoas com deficiência aos serviços da rede socioassistencial, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento social.

As ações também são voltadas aos familiares, oferecendo apoio, informação, orientação e encaminhamentos, com foco na melhoria da qualidade de vida, cidadania e inclusão social.

Serviços ofertados: Acolhida; Visitas domiciliares; Escuta qualificada; Encaminhamento para cadastramento socioeconômico; Orientações e encaminhamentos para serviços da rede; Orientação sociofamiliar; Desenvolvimento de atividades que favoreçam o convívio familiar, grupal e comunitário.

Proteção Social Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas: Este serviço é destinado a pessoas idosas ou com deficiência que apresentam algum grau de dependência e cujas limitações foram agravadas por violações de direitos, como: isolamento social; confinamento; atitudes discriminatórias ou preconceituosas; ausência ou inadequação de cuidados por parte do cuidador.

Essas situações podem aumentar o grau de dependência e comprometer o desenvolvimento da autonomia da pessoa atendida.

Serviços ofertados: Atividades que promovam autonomia e inclusão social; Ações voltadas à melhoria da qualidade de vida; Apoio aos cuidadores familiares; Redução da sobrecarga decorrente dos cuidados prolongados; Acompanhamento para superação de violações de direitos.

Acolhimento institucional da pessoa idosa é um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado a pessoas idosas que tiveram seus vínculos familiares rompidos ou que vivem em situação de risco, como casos de violência ou negligência.

O acompanhamento pela rede do SUAS é essencial para avaliar as condições em que a pessoa idosa e sua família estão inseridas, bem como identificar as ações já realizadas e as possibilidades de intervenção pela rede intersetorial, pela família e pela comunidade.

O objetivo principal é esgotar todas as possibilidades de permanência da pessoa idosa no convívio familiar. Quando a violação de direitos persiste ou há ausência de núcleo familiar de referência, podem ser realizados os encaminhamentos necessários para o acolhimento institucional.

(Segue/Fls.02)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Ofício nº 176/2026, de 11/03//2026 / Fls.02)

Benefícios eventuais: A pessoa idosa e sua família também podem acessar benefícios eventuais, destinados a situações de vulnerabilidade temporária, como: cesta básica; kit verde; auxílio-passageiro; entre outros auxílios previstos pela política de assistência social.

Programas de transferência de renda: No âmbito municipal, atualmente não há programas de transferência de renda regulamentados ou em execução. Entretanto, o município aderiu recentemente ao programa estadual Bolsa Cuidador Familiar.

Este programa consiste em um benefício de transferência de renda mensal equivalente a meio salário mínimo nacional, concedido ao cuidador familiar de pessoa idosa em situação de fragilidade ou dependência, com o objetivo de reconhecer, valorizar e apoiar o cuidado realizado no ambiente familiar.

O beneficiário direto do programa é o cuidador familiar responsável pelos cuidados da pessoa idosa.

Critérios para o cuidador familiar acessar o benefício: Estar cadastrado no Cadastro de Cuidadores do Paraná; Ter mais de 18 anos; Possuir parentesco e vínculo de coabitação com a pessoa idosa cuidada; Estar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico), sem renda própria declarada; Dedicar-se ao cuidado da pessoa idosa frágil há mais de seis meses.

Critérios para a pessoa idosa cuidada: Ter 60 anos ou mais; Residir em município aderente ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa; Estar cadastrada e com registro ativo no SIPI-PR; Apresentar IVCF-20 maior ou igual a 15, indicando alto grau de vulnerabilidade clínico-funcional; Possuir fragilidade ou dependência funcional que demande cuidados contínuos e de longo prazo.

A renda familiar para participação no programa deve ser de até um salário mínimo nacional per capita, conforme registro no CadÚnico.

Para mais informações sobre o benefício e outros serviços da política de assistência social, a população pode procurar o CRAS de sua região.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos se assim for necessário, e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


VANDERLEI CAETANO SAUER
Prefeito em Exercício